



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.250, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores de Russinho.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores de Russinho**, com sede e foro jurídico no Município de Assú, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de agosto de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.249
Data: 23.08.2022
Pág 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora